Resolução nº : 8123/2001
Protocolo nº : 406119/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : GENECI JACINTA MATTANA MACHADO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5184/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 10556/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA